

F. P. Assis Siqueira

de junho de 1947

José Maurício
Prefeito Municipal

Secretário

Decreto n.º 155

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "e", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder aos Serviços de Obras Sociais (S.O.S.), para o exercício de 1948, uma subvenção de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 10 de junho de 1947

José Maurício
Prefeito Municipal

Secretário